

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 010/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de transmissão ao vivo e online das sessões plenárias da Câmara Municipal de São Fidélis, pelo período de 11 (onze) meses, sendo uma sessão semanal.	R\$ 22.733,33

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato.

1.3 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.733,33 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação é baseada nos anseios desta Casa objetivando proporcionar maior transparência e alcance aos conteúdos das sessões plenárias a toda sociedade fidelense e a quem mais de interesse, seguindo as novas tendências tecnológicas fazendo que os cidadãos tenham acesso as demandas legislativas em qualquer lugar com acesso a internet. Considerando ainda o fato de ficarem disponíveis para acesso posterior em plataforma gratuita.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos requisitos formais

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

3.2 -Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

4- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço de transmissão será prestado nas dependências do plenário da câmara municipal, nos horários das sessões legislativas, independente do tempo que as mesmas ocuparem.

5 - DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 1.133/2021

6- DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades e ou apresentação dos dados estatísticos.

8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de R\$ 22.733,33 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outro serviços de terceiros- pessoa jurídica.

São Fidélis, 30 de janeiro de 2024.

Técio dias Correa
Gestor de compras

Hercílio Duarte de Almeida Neto
Assessor Jurídico